Dossiê da emenda Pix 202440400004

Plano de ação 09032024-073383 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 70%; contratos somam 155% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão final 100% do repassado como executado. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcelo Moraes
Beneficiário	ESTRELA VELHA (RS)
Município / IBGE	Estrela Velha / 4307815
População (IBGE)	3115
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Aquisição de implementos agrícolas.

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440400004 de Marcelo Moraes

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-06-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB009027

2025-11-05 Contrato - R$ 111.900,00: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2025 do CIRAU para adquirir equipamentos agrícolas (Semeadeira/Plantadeira, Ensiladeira e Carreta Agrícola Basculante).
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1268857,25,84200&cs=1WIH-H_GGkGehPnJBlOJjHD3dBgA

2025-11-05 Contrato - R$ 97.850,00: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2025 do CIRAU para adquirir equipamentos agrícolas (Semeadeira/Plantadeira, Ensiladeira e Carreta Agrícola Basculante).
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1268856,25,84200&cs=15UrzYDN7teoyv76tQ2_CvCL5NDk

2025-11-05 Contrato - R$ 23.500,00: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2025 do CIRAU para adquirir equipamentos agrícolas (Semeadeira/Plantadeira, Ensiladeira e Carreta Agrícola Basculante).
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1268858,25,84200&cs=1UPIr_NBkTqd3L8LhkQiwHPhnodo

2026-03-24 Contrato - R$ 76.300,00: Aquisição de implementos agrícolas grade aradora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1310946,25,84200&cs=1DHo_i7XsM8CICv7VPXHpUsAROEE

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-11-05 - R$ 111.900,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2025 do CIRAU para adquirir equipamentos agrícolas (Semeadeira/Plantadeira, Ensiladeira e Carreta Agrícola Basculante).

Análise: O objeto do documento (aquisição de equipamentos agrícolas por adesão à ARP) é compatível com o objeto declarado da emenda (aquisição de implementos agrícolas). O valor do documento (R$ 111.900,00) é inferior ao valor repassado (R$ 200.000,00); a diferença pode corresponder a outros atos não encontrados nas fontes consultadas, o que constitui apenas um ponto a verificar, sem evidência de irregularidade. O

CNPJ do fornecedor não consta do documento consultado.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1268857,25,84200&cs=1WIH-H_GGkGehPnJBlOJjHD3dBgA

[tce_contrato] 2025-11-05 - R$ 97.850,00 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2025 do CIRAU para adquirir equipamentos agrícolas (Semeadeira/Plantadeira, Ensiladeira e Carreta Agrícola Basculante).

Análise: O objeto do contrato (aquisição de equipamentos agrícolas) é de mesma natureza que o objeto declarado da emenda (aquisição de implementos agrícolas). O valor do documento (R$ 97.850,00) é inferior ao valor repassado (R$ 200.000,00), o que pode indicar uso parcial do recurso ou outras aquisições não documentadas; a diferença não é evidência de irregularidade. O documento não informa CNPJ do fornecedor. Sem evidência adicional nas fontes consultadas para confirmar que o restante do valor foi aplicado no mesmo objeto.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1268856,25,84200&cs=15UrzYDN7teoyv76tQ2_CvCL5NDk

[tce_contrato] 2026-03-24 - R$ 76.300,00 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

Aquisição de implementos agrícolas grade aradora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente.

Análise: O objeto do contrato (aquisição de implementos agrícolas) é compatível com o objeto declarado da emenda. O valor do contrato (R$ 76.300,00) é inferior ao valor repassado (R$ 200.000,00), o que não permite afirmar, com as fontes consultadas, que todo o recurso foi utilizado nesta contratação. Não há evidência, nas fontes consultadas, de outros contratos ou de execução financeira complementar. Trata-se de um indício de correspondência de objeto, sem evidência suficiente de correspondência de valor. O documento não traz CNPJ do fornecedor.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1310946,25,84200&cs=1DHo_i7XsM8CICv7VPXHpUsAROEE

[tce_contrato] 2025-11-05 - R$ 23.500,00 - confiança 62% (conta como evidência; método: cache)

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 04/2025 do CIRAU para adquirir equipamentos agrícolas (Semeadeira/Plantadeira, Ensiladeira e Carreta Agrícola Basculante).

Análise: O objeto do documento (aquisição de equipamentos agrícolas) é da mesma natureza que o objeto declarado da emenda (aquisição de implementos agrícolas), o que indica compatibilidade temática. O valor do documento (R$ 23.500,00) é muito inferior ao valor repassado (R$ 200.000,00), e o documento não informa que cobre a totalidade da emenda, por isso a coerência de valor não pode ser confirmada. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato represente a execução integral do recurso; não se afirma irregularidade. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1268858,25,84200&cs=1UPIr_NBkTqd3L8LhkQiwHPhnodo

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73383/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73383/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73383/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440400004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.